Documento de Oficialização da Demanda Nº 139/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/COORDCOMPRAS

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA N° 139/2026

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO VIABILIZAR A CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE HONRARIAS INSTITUCIONAIS DESTINADAS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

PROCESSO SEI Nº 26.0.000088782-9

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Setor:	**Assessoria de Cerimonial e Eventos - ACE**	**Data:**	**19/08/2026**
Nome do Projeto:	Necesidade de viabilizar a contratação do fornecimento de honrarias institucionais destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, assegurando a continuidade das ações de caráter institucional voltadas ao reconhecimento de pessoas e instituições, à valorização da atuação institucional e à preservação da memória do Poder Judiciário Piauiense.		
Responsável pela Demanda:	Maria Madalena Martins de Carvalho	**MATRÍCULA:**	32892
E-mail do Responsável:	cerimonial@tjpi.jus.br	**Telefone:**	(86) 3218-0873

1.1. RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DEMANDANTE

Nome:	Clésia Milena dos Santos Pacífico
Matrícula:	33944
Telefone:	(86) 3218-0873
E-mail:	cerimonial@tjpi.jus.br

1.2. INDICAÇÃO DO FISCAL TITULAR DO CONTRATO

Nome:	Tarcisio de Oliveira Santos

Matrícula:	32892
Telefone:	(86) 3218-0873
E-mail:	cerimonial@tjpi.jus.br

1.3. INDICAÇÃO DO FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

Nome:	Stefhania Rafaelli Fernadnes da Silva
Matrícula:	31733
Telefone:	(86) 3218-0873
E-mail:	cerimonial@tjpi.jus.br

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade da Administração é viabilizar a contratação do fornecimento de honrarias institucionais destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, assegurando a continuidade das ações de caráter institucional voltadas ao reconhecimento de pessoas e instituições, à valorização da atuação institucional e à preservação da memória do Poder Judiciário piauiense.

3. MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação visa assegurar a disponibilidade das insígnias, medalhas, colares, diplomas e respectivos acessórios destinados às cerimônias oficiais de concessão de honrarias, preservando a continuidade das atividades institucionais e o cumprimento dos atos administrativos que disciplinam o reconhecimento público de personalidades, magistrados, magistradas, servidores, servidoras e demais cidadãos que tenham prestado relevantes serviços à Justiça e à sociedade.

3.2. As honrarias instituídas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí constituem importante instrumento de valorização institucional, reconhecimento público e preservação da memória do Poder Judiciário estadual, conferindo distinção àqueles que, mediante atuação relevante, dedicação, compromisso institucional ou expressiva contribuição ao fortalecimento da Justiça, tornam-se merecedores de reconhecimento formal. Sua concessão transcende o caráter meramente protocolar, representando mecanismo de fortalecimento da cultura organizacional, valorização do serviço público e incentivo à excelência na prestação jurisdicional.

3.3. A realização das solenidades de outorga das honrarias integra o calendário oficial de eventos institucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, sendo indispensável que os respectivos elementos simbólicos estejam disponíveis em quantidade suficiente e observando rigorosamente os padrões técnicos, artísticos e institucionais estabelecidos nas normas regulamentadoras. Nesse contexto, a contratação possibilita a manutenção da identidade visual das condecorações, a padronização dos materiais empregados, a qualidade estética das insígnias e o adequado cumprimento do protocolo oficial adotado pelo Tribunal.

3.4. Cumpre destacar que as especificações técnicas dos objetos decorrem diretamente das Resoluções que instituíram a Ordem do Mérito Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, bem como as Medalhas do Mérito Servidora Maria Celeste da Silva, do Mérito Desembargador Raimundo Barbosa de Carvalho Baptista e do Juiz Arimar Melo Castelo Branco, as quais estabelecem detalhadamente suas características físicas, dimensões, simbologia, cores, materiais, formas de apresentação, acessórios e critérios de concessão. Dessa forma, a presente contratação busca garantir a fiel observância dos padrões normativos estabelecidos pelo Tribunal, preservando a autenticidade, a identidade histórica e o elevado valor simbólico das honrarias institucionais.

3.4.1. Por oportuno, à Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - **CEVID,** incluiu a Medalha de Mérito do Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Juíza Regina Freitas que foi instituída pela Resolução nº 132/2019 do TJPI.

3.5. Registra-se, ainda, que a Administração possui previsão de realização de solenidades oficiais durante o exercício de 2026, destinadas à concessão das honrarias institucionais às autoridades, magistrados, magistras, servidores, servidoras e demais personalidades indicadas na forma dos respectivos normativos. Considerando que a produção das insígnias demanda processo fabril especializado, envolvendo etapas de desenvolvimento, cunhagem, esmaltação, metalização, confecção de estojos, diplomas e demais componentes, mostra-se imprescindível que a contratação seja realizada com antecedência suficiente para assegurar o fornecimento tempestivo dos materiais, evitando prejuízos ao calendário institucional e à realização dos eventos oficiais.

3.6. Igualmente, a definição dos quantitativos pretendidos não se limita ao atendimento das solenidades atualmente programadas, contemplando também a constituição de reserva técnica destinada ao atendimento de futuras concessões autorizadas pelos respectivos atos normativos. Dessa forma, revela-se compatível com os princípios da eficiência, do planejamento e da continuidade administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021, evitando sucessivas contratações de pequeno vulto, reduzindo custos administrativos, conferindo maior economicidade à Administração e assegurando pronta disponibilidade das honrarias sempre que necessária sua utilização.

3.7. Sob outro prisma, a contratação contribui diretamente para o fortalecimento da imagem institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí perante a sociedade, reforçando sua política de valorização de pessoas, reconhecimento do mérito, preservação da memória institucional e incentivo às boas práticas no âmbito do Poder Judiciário. As cerimônias de outorga das honrarias representam importantes instrumentos de aproximação entre a Instituição, seus integrantes e a sociedade, conferindo maior visibilidade às ações desenvolvidas pelo Tribunal e fortalecendo os valores de ética, excelência, compromisso público e respeito às instituições democráticas.

3.8. Por fim, conclui-se que a presente contratação encontra-se plenamente justificada sob os aspectos do interesse público, da necessidade administrativa e da conveniência institucional, revelando-se indispensável para assegurar a continuidade das ações de reconhecimento promovidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, preservar a padronização das honrarias regulamentadas, garantir a adequada realização das solenidades oficiais e viabilizar o cumprimento das finalidades institucionais estabelecidas nos atos normativos que disciplinam a matéria.

3.6.Da Previsão da Demanda do Plano Anual de Contratações (PAC)

3.6.1. O objeto da presente contratação não encontra previsão no Plano Anual de Contratações para 2026, aprovado pelo Pleno do Tribunal de Justiça do estado do Piauí, por meio da Resolução nº 494/2025 (PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM – 7360525).

3.6.2. Diante disso, caberá à autoridade máxima competente verificar a viabilidade da presente contratação, conforme acepção do termo constante do artigo Art. 21º, § 1º do Provimento

13/2025 (SEI nº 6640734) que regula os procedimentos de obras, serviços, compras e alienações no âmbito do Tribunal de Justiça do Piauí:

> (...)
>
> § 1º Caso a demanda não esteja prevista no Plano Anual de Contratações - PAC, a autoridade máxima competente, com base em seu juízo de conveniência e oportunidade, verificará a viabilidade da contratação em comento, balizando-se pelos princípios do interesse público e da continuidade do serviço.
>
> (...)

3.6.3. Conforme exposto anteriormente, a autoridade máxima deste Egrégio Tribunal de Justiça, nos termos da Decisão (Presidência) nº 2134/2026 (8385406), proferida nos autos do Processo SEI nº 26.0.000070122-9, que tratou das demandas iniciais relacionadas à viabilidade do presente processo, autorizou formalmente a deflagração do respectivo procedimento de contratação, razão pela qual ratifica-se, por meio deste, a plena justificativa do aspecto referente à previsão no PAC, em atendimento aos princípios do interesse público e da continuidade do serviço.

3.7. Portanto, resta configurado o interesse público na presente contratação, uma vez que a descontinuidade da presente contratação poderá comprometer a prestação jurisdicional deste órgão.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS PELA CONTRATAÇÃO

4.1. Consoante as perspectivas estratégicas delineadas no Plano Estratégico do Tribunal de Justiça do Piauí, pretende-se atingir como resultados da presente contratação:

4.1.1 Assegurar a disponibilidade contínua de honrarias institucionais, garantindo o atendimento tempestivo às demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí relacionadas à concessão de distinções honoríficas.

4.1.2. Fortalecer a política de valorização institucional, por meio do reconhecimento formal de pessoas físicas e jurídicas que tenham prestado relevantes serviços ao Poder Judiciário, ao Estado do Piauí ou à sociedade.

4.1.3. Conferir maior solenidade e padronização às cerimônias institucionais, mediante a utilização de honrarias confeccionadas de acordo com as especificações técnicas e padrões de identidade visual estabelecidos pelo Tribunal.

4.1.4. Preservar e fortalecer a memória institucional do Poder Judiciário piauiense, contribuindo para o registro e a valorização de fatos, personalidades e instituições que tenham se destacado por sua contribuição à Justiça.

4.1.5. Promover o reconhecimento de personalidades e instituições, incentivando o estreitamento das relações institucionais e o fortalecimento da imagem do Tribunal de Justiça perante a sociedade.

4.1.6. Assegurar eficiência administrativa na gestão das honrarias institucionais, evitando descontinuidade no atendimento das demandas oficiais e proporcionando maior previsibilidade no planejamento das solenidades e atos protocolares.

5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

5.1. O quantitativo necessário para solução da demanda e as memórias de cálculos, seguem enumerados na tabela abaixo:

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1	17760	Necessidade de viabilizar a contratação do fornecimento de honrarias institucionais destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, assegurando a continuidade das ações de caráter institucional voltadas ao reconhecimento de pessoas e instituições, à valorização da atuação institucional e à preservação da memória do Poder Judiciário Piauiense. Compreeendendo: a) Ordem do Mérito Judiciário - Grau Grande-Colar; b) Ordem do Mérito Judiciário - Grau Grã-Cruz; c) Ordem do Mérito Judiciário - Grau Comendador; d) Ordem do Mérito Judiciário - Grau Oficial; e) Ordem do Mérito Judiciário - Grau Cavaleiro; f) Medalha do Mérito Servidora Maria Celeste da Silva; g) Medalha do Mérito Desembargador Raimundo Barbosa Carvalho Batista; h) Medalha Juiz Arimar Melo Castelo Branco e i) Medalha de Mérito do Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Juíza Regina Freitas.	Conjunto	168	(8228324) (8276217)

5.2. O método utilizado para a definição do quantitativo a ser contratado para atender a demanda no Assessoria de Cerimonial e Eventos - ACE está contido no Formulário de Levantamento de Demanda nº 218/2026 (8228324) e Manifestação Nº 59498/2026 (8276217), nos autos do processo originário n° 26.0.000070122-9.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Dotação orçamentária conforme Despacho nº 81687/2026 (8379923), nos autos do Processo Originário Sei Nº 26.0.000070122-9, indicada abaixo:

Unidade Orçamentária: Fonte:	04101 - Tribunal de Justiça 500 - Recursos não Vinculados de Impostos	04106 - ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ 760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
Ação Orçamentária Classificação Funcional Progr.: Natureza da Despesa: Plano Orçamentário:	6100 - CUSTEIO ADMINISTRATIVO DO PODER... 02.061.0115.6100 339031 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas... 000163 - 2º Grau de Jurisdição	6079 - SELEÇÃO, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO... 02.061. 0115. 6079 339031 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas... 000163 - 2º Grau de Jurisdição

7. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

7.1. O alinhamento estratégico da presente contratação em relação ao Ciclo 2021-2026 está indicada abaixo:

Id	**INICIATIVAS ESTRATÉGICAS**
II	**AMPLIAÇÃO DA RELAÇÃO INSTITUCIONAL DO JUDICIÁRIO COM A SOCIEDADE**
Objetivo:	Adotar estratégias de comunicação e de procedimentos objetivos, ágeis e em linguagem de fácil compreensão, visando à transparência e ao fortalecimento do TJPI como instituição garantidora de direitos. Abrange a atuação interinstitucional integrada e sistêmica, com iniciativas voltadas à solução de problemas públicos que envolvam instituições do Estado e da sociedade civil;
IX	**APRIMORAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA**
Objetivo:	Formular, implantar e monitorar estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário, produzidas de forma colaborativa pelos magistrados(as), servidores(as), auxiliares da justiça, colaboradores(as), pela sociedade e pelos atores do sistema de justiça. Visa à eficiência operacional interna, à humanização do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos internos, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do TJPI e à adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão.

8. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Requisitante:	Maria Madalena Martins de Carvalho	**Matrícula:**	32892
E-mail do Integrante Requisitante:	cerimonial@tjpi.jus.br	**Telefone:**	(86) 3218-0873

Integrante da Área Administrativa:	Tarcisio de Oliveira Santos	**Matrícula:**	32892
E-mail do Integrante Administrativo:	cerimonial@tjpi.jus.br	**Telefone:**	(86) 3218-0873

9. DATA PROVÁVEL DA ENTREGA DO MATERIAL OU DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1. A entrega do material se dará **40 (quarenta) dias** corridos após a publicação do contrato ou carta-contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por até **20 (vinte) dias** corridos, a critério da Administração desde que, justificadamente motivado pelo Contratado.

9.2. O prazo do subitem anterior poderá sofrer alterações, quando da realização dos Estudos Técnicos Preliminares e/ou da confecção do Termo de Referência, desde que seja mais benéfico à Administração Pública e razoável para o Contratado.

10. APROVAÇÃO DA DEMANDA

Aprovamos o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos deste Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Autoridade Máxima do Tribunal de Justiça do Piauí
Des. Aderson Antonio Brito Nogueira Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Responsável pela Unidade Demandante
Clésia Milena dos Santos Pacífico **Assessora do Cerimonial e Eventos - ACE**

Documento assinado eletronicamente por **Clesia Milena dos Santos Pacifico**, **Servidora TJPI**, em 19/08/2026, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **8389279** e o código CRC **DCEBFAAE**.